



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO CERTAME

Considerando o regular processamento do procedimento licitatório em curso e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa, revela-se necessária a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame.

Conforme verificação realizada no sistema eletrônico utilizado para a condução da licitação, constatou-se que, até o presente momento, não houve cadastramento de propostas por parte de licitantes interessados, circunstância que recomenda a adoção de medida administrativa apta a ampliar o lapso temporal destinado à inserção das propostas no sistema, de modo a assegurar maior participação de potenciais interessados.

A manutenção da data originariamente fixada, diante da inexistência de propostas cadastradas, poderá ensejar a declaração de deserto do certame, situação que, além de comprometer a competitividade do procedimento, mostra-se contrária ao interesse público, na medida em que pode retardar a satisfação da necessidade administrativa que motivou a instauração do processo licitatório.

Nesse contexto, a prorrogação do prazo de abertura do certame constitui providência juridicamente legítima, proporcional e conveniente, pois visa resguardar a ampla concorrência, fomentar a participação do maior número possível de licitantes e evitar o insucesso do procedimento por ausência de propostas válidas cadastradas no sistema eletrônico.

Dessa forma, por razões de interesse público devidamente justificadas e com o objetivo de conferir maior efetividade ao certame, fica prorrogado o prazo de abertura da licitação, devendo a nova data ser oportunamente divulgada nos meios oficiais cabíveis, com a observância da devida publicidade, a fim de garantir transparência, segurança jurídica e regular prosseguimento do procedimento administrativo.

Ipixuna do Pará/PA, 02 de abril de 2026.

EVANDRO DE LIMA
SOUZA:64323927215

Assinado de forma digital por
EVANDRO DE LIMA
SOUZA:64323927215
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20093

assinado eletronicamente

Evandro De Lima Souza
ORDENADOR(A) DE DESPESAS